



**SOS Vamos Revelar - Atenção à vítima de agressão sexual: a educação
como mecanismo de combate à violência contra a mulher**

*“SOS Vamos Revelar” - Attention to the victim of sexual assault:
education as a mechanism to combat violence against women*

Juliany Barreto Kisberi

Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal de São Paulo (EPM-UNIFESP),
<https://orcid.org/0000-0003-3658-4223>, kisberi@unifesp.br

Izabelly Oliveira Corsi Nogueira

Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal de São Paulo (EPM-UNIFESP),
<https://orcid.org/0000-0001-5599-4186>, izabelly.corsi@unifesp.br

Eloisa Auler Bittencourt

Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal de São Paulo (EPM/UNIFESP),
<https://orcid.org/0000-0003-3632-6080>, elo.auler@gmail.com

Andréa Cristina de Moraes Malinverni

Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal de São Paulo (EPM/UNIFESP),
<https://orcid.org/0000-0002-0397-6135>, andrea.moraes@unifesp.br

Edna Sadayo Miazato Iwamura

Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal de São Paulo (EPM/UNIFESP)
<https://orcid.org/0000-0003-4380-3244>, edna.iwamura@unifesp.br

Resumo

O Projeto de Extensão “SOS Vamos Revelar - Atenção à vítima de agressão sexual” surgiu em 2021, durante a pandemia COVID-19, tendo sido o curricularizado na Disciplina de Patologia da Unifesp e conta com a participação de profissionais da área forense, sobretudo, que lidam diretamente com a interface saúde e segurança pública. Seu objetivo é discutir, esclarecer e educar os indivíduos no meio acadêmico e não acadêmico sobre um tema sensível e complexo, a



violência contra a mulher. A metodologia consiste na elaboração de boletins informativos, infográficos, cartilhas, vídeos, posts, com cronograma pré-estabelecido, sob a supervisão dos coordenadores, colaboradores e monitores, e divulgação em mídias sociais. Atualmente, o projeto conta com mais de 800 seguidores e atingiu cerca de 3500 contas no Instagram, a rede social de maior acesso do programa. As informações disseminadas incluem: exemplos do que é considerado violência contra a mulher e quais os respaldos da legislação brasileira nestas situações, locais de atendimento à saúde e de auxílio jurídico e, sobretudo, o reconhecimento de doenças associadas a violência, nas suas diferentes formas. Dessa forma, ao buscarem por auxílio informacional nas redes sociais do “SOS Vamos Revelar”, as mulheres são direcionadas ao conhecimento, seja relacionado a locais de cuidado à saúde da mulher ou às leis que as resguardam.

Palavras-chaves: Extensão; Violência contra a mulher; Saúde; Legislação; Educação.

Abstract

The Extension Project "SOS Vamos Revelar - Attention to the victim of sexual assault" emerged in 2021, during the COVID-19 pandemic, having been curricularized in the Discipline of Pathology at Unifesp and has the participation of professionals in the forensic area, above all, that deal directly with the public health and safety interface. Its objective is to discuss, clarify and educate individuals in the academic and non-academic environment on a sensitive and complex topic, violence against women. The methodology consists of preparing newsletters, infographics, booklets, videos, posts, with a pre-established schedule, under the supervision of coordinators, collaborators and monitors, and dissemination on social media. Currently, the project has more than 800 followers and has reached about 3,500 accounts on Instagram, the program's most accessible social network. The information disseminated includes: examples of what is considered violence against women and what the support of Brazilian legislation in these situations, places of health care and legal assistance and, above all, the recognition of diseases associated with violence, in its different forms. In this way, when looking for informational help on the social networks of “SOS Vamos Revelar”, women are directed to knowledge, whether related to places of care for women's health or the laws that protect them.

Keywords: Extension; Violence against women; Health; Legislation; Education.

1 Introdução

O projeto de extensão “SOS Vamos Revelar - Atenção à vítima de agressão sexual” traz à luz o tema da violência contra a mulher para o ambiente intra e extra-acadêmico e, assim, permitindo a intersecção entre os dois ambientes. Nesse sentido, o objetivo do SOS é preencher a lacuna da educação existente, no que se refere ao tema. Dessa forma, em 2021 foi curricularizado na disciplina de Patologia no curso de graduação em biomedicina da Escola Paulista de Medicina, Universidade Federal de São Paulo (EPM/UNIFESP), seguindo a normativa de 2018, a Resolução 07 do CNE/CE. Esta resolução estabelece que a Extensão deve ser parte integrante da matriz curricular dos cursos de graduação no país, "constituindo-se em processo interdisciplinar, político



educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa".

Apresentamos neste artigo uma contextualização da violência contra a mulher no Brasil, a história do projeto, a justificativa de um projeto de extensão voltado a atenção as vítimas de violência sexual na graduação do curso biomédico, as metodologias empregadas e os resultados alcançados até o momento da elaboração desse material de divulgação.

1.1 A violência contra a mulher no Brasil

A violência contra a mulher pode ser definida como quaisquer atos que, pela ameaça ou força, são praticados, nos espaços privados ou públicos. Nesse contexto, estão inclusas as agressões físicas, psicológicas, patrimoniais, morais, sexuais e discriminações, que visam intimidar, punir e humilhar a mulher. Em decorrência de ferirem a integridade física e subjetiva das mulheres, essas são entendidas como violações dos Direitos Humanos e moldam uma grave questão de saúde pública (PINTO, *et al.* 2017).

No Brasil, a violência contra a mulher tardou a entrar na agenda política, o que ocorreu durante a década de 1980, no período da redemocratização (CAMPOS *et al* 2020, AGUIAR *et al* 2020), . A abordagem do tema dentro do contexto político-social se deu, sobretudo, devido à expressiva mobilização de movimentos feministas, os quais se encontravam em ascensão e possuíam como principais objetivos a luta pela possibilidade de denunciar os agressores e, o desenvolvimento de ações de suporte às vítimas (QUEIROZ & DINIZ, 2014) . A inserção da questão da violência contra a mulher nas discussões de ordem pública, permitiram que diversas medidas fossem implementadas, como o primeiro serviço de atendimento às vítimas, cuja criação foi estimulada pelo grupo "SOS Mulher" (AGUIAR *et al*, 2020, QUEIROZ & DINIZ, 2014, PINTO, 2022) , a inserção da primeira Delegacia de Defesa da Mulher -



DDM (*CAMPOS et al 2020, AGUIAR et al, 2020, SAFFIOTTI, 2003*) e a Lei Maria da Penha, no ano de 2006.

Nesse ínterim, a Lei Maria da Penha merece destaque. Considerada um marco jurídico-normativo, a Lei 11.340/06 consolida formas e instrumentos para o combate à violência contra a mulher, como a aplicação de medidas protetivas, em prol de resguardar o bem-estar e segurança das vítimas (*BRASIL 2006, MARTINS, A. et al. 2020, BRASIL 2018*). Atuando como um mecanismo governamental para a eliminação da violência praticada contra mulheres, a lei ainda explicita a importância de vincular os benefícios adquiridos através do desenvolvimento científico e tecnológico à assistência da mulher, em situação de violência doméstica e familiar (*PINTO et al, 2017, BRASIL, 2006*). Desse modo, a partir da legislação é possível entender a importância de projetos que busquem a democratização do acesso e entendimento sobre aspectos que cercam tal problemática.

Projetos e medidas que previnam a perpetuação da violência contra a mulher em países como o Brasil e outros da América Latina se fazem ainda mais necessários, uma vez que, as maiores taxas de violência do mundo se dão em países desse continente. Brasil, México, Peru, Argentina, El Salvador e Bolívia juntos somam cerca de 81% dos casos de feminicídio da América Latina (*LIMA, 2020, NICE & BORUSHEK, 2020*).

Com o início da pandemia da COVID-19, o quadro da violência contra a mulher agravou-se ainda mais, com um expressivo aumento das ocorrências, devido, majoritariamente, ao maior convívio das vítimas com seus agressores, em casos de violência por parceiro íntimo (VPI). Segundo dados divulgados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), o Ligue 180 teve um aumento de 14,1% de denúncias de violência contra a mulher entre os anos de 2019 e 2020 no Brasil (*BRASIL 2020*).

Entre novembro e dezembro de 2020, foi realizada uma pesquisa em uma casa de passagem no Brasil, na qual as mulheres entrevistadas foram unânimes ao falar que tiveram dificuldades para buscar ajuda, como consequência de não saberem como proceder, o que seria considerado violência, quais direitos possuíam e a quais locais recorrer (*NOGUEIRA et al., 2021*)[■]. Além disso, o acesso a serviços de saúde especializados é um indicador favorável ao combate à violência contra a mulher, pois eleva a probabilidade de que a vítima fale de modo mais aberto sobre a questão e se torne



mais propensa a denunciar seu agressor (LIMA, 2020) . Por conseguinte, estratégias que promovam a conscientização das mulheres quanto aos aspectos que permeiam a violência são de extrema relevância à prevenção e mitigação desse grave problema de saúde pública.

1.2 História do projeto

Tendo em vista o cenário da violência contra a mulher no país e a falta de uma educação direcionada para seu combate, em 2021 o projeto “SOS Vamos Revelar - Atenção à vítima de agressão sexual” foi criado, com o intuito de preencher essa lacuna.

Durante a pandemia do SARS-CoV-19 (2020-2021), após diversas reuniões com profissionais de várias áreas (ginecologistas, peritos criminais, médicos legistas, enfermeiras e profissionais da saúde no geral) e observando os conteúdos obrigatórios nos cursos de graduação nas áreas da saúde da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), e, sobretudo, ao longo da vida acadêmica e profissional, as professoras coordenadoras deste projeto se uniram para a elaboração do “SOS Vamos Revelar”.

Desde o advento e implementação dos exames de identificação humana, baseados no DNA, os casos de vestígios biológicos coletados aumentam e vêm se acumulando ao longo dos anos. Esse acúmulo de amostras a serem processadas (*backlog*), é um fenômeno comum em muitos países da Europa, Estados Unidos e tantos outros. Além da rotina diária, os laboratórios periciais processam amostras para os bancos de Dados da Rede Integrada de Perfis Genéticos, sobrecarregando e onerando o trabalho das polícias científicas.

Outrossim, dentro do contexto acadêmico o tema, quando abordado, não é acompanhado de aprofundamento e propriedade, sendo apenas comentado. Como consequência do crescente número de casos de violência contra a mulher durante o contexto da pandemia da COVID-19, surgiu então a necessidade de discutir e entender esse grave problema de saúde pública. Conforme mencionado, o projeto de extensão “SOS Vamos Revelar - Atenção à vítima de agressão sexual” foi curricularizado na disciplina de Patologia do curso de Biomedicina da UNIFESP e tem produzido material informativo para conscientizar a população dentro e fora da Universidade.



Portanto, com o objetivo de proporcionar acesso ao conhecimento explicado de forma simplificada, sem palavras e conceitos próprios da saúde ou do Direito, o projeto visa a disseminação de informações de alta confiabilidade aos indivíduos. Assim como, a partir de sua inserção no meio acadêmico, permite que o assunto seja discutido pelos discentes, que são os elaboradores dos conteúdos a serem propagados, atualmente, em meio virtual.

1.3 Por que um projeto de extensão?

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 207: “As universidades (...) obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Ou seja, as Instituições de Ensino Superior (IES) têm como missão e dever a articulação entre o ensino superior, a pesquisa universitária e a extensão universitária, considerada a Tríade Acadêmica (VIGNALI, 2020)■.

O princípio da extensão universitária consiste no compartilhamento de determinada categoria de conhecimento específico advindo da pesquisa com a sociedade e aplicado no ensino. No caso do projeto “SOS Vamos Revelar”, o assunto específico abordando é a violência contra a mulher, incluindo todas suas subdivisões, em prol de oferecer, a partir de seu papel de extensão, um diferencial que possa contribuir à melhoria do bem-estar físico e social.

Desse modo, o projeto conta com três funções básicas: a acadêmica, na medida em que se pauta no ensino ativo e reflexivo dos discentes e docentes participantes; a social, uma vez que permite a organização direcionada ao exercício da cidadania e compartilha informações de extrema importância para o combate de uma questão presente na sociedade; e a articuladora, haja vista que associa às ações de cunho acadêmico ao ambiente social extra-acadêmico (CARDOSO *et al.*, 2021, SERRANO, 2006) .

Sua interdisciplinaridade capacita os futuros profissionais da saúde para lidar com situações de violência e viabiliza a conscientização social frente a essa questão. Dessa forma, o objetivo desse projeto de extensão é pesquisar informações, discutir e produzir material de divulgação a violência contra a mulher no contexto da saúde e educação, além de contribuir para o desenvolvimento do espírito de cidadania do aluno.



2 Metodologia

O “SOS Vamos Revelar” utiliza-se, para produção de material de pesquisas: da legislação, de sites e documentos governamentais, livros sobre o tema, cartilhas e do conhecimento de profissionais das áreas correlatas. A veiculação das informações é realizada através das redes sociais de maior acesso (Instagram, Facebook e LinkedIn), podcasts disponibilizados em plataformas como Spotify e YouTube, além de proporcionar a disseminação informacional através de oficinas, entrevistas e eventos.

As informações disseminadas incluem: o que é considerado violência contra a mulher; os respaldos da legislação brasileira nessas situações; locais de atendimento psicológico, jurídico e à saúde; e reconhecimento de doenças associadas à violência. Pretendemos realizar apresentações em congressos nacionais, seminários e reuniões internacionais, culminando em visibilidade e publicações. O impacto social é transferir conhecimentos entre coordenadores e alunos, mas principalmente dos alunos para a sociedade, promovendo educação.

A decisão sobre quais temas abordar, quando compartilhá-los e de que forma deverão ser propagados é realizada em reuniões semanais, das quais participam as coordenadoras e os discentes do projeto. O cronograma e os objetivos de cada tema são definidos de acordo com as discussões do grupo e as necessidades observadas.

A partir de seu início em agosto de 2021, foram disseminadas desde informações sobre os conceitos legais de violência, acompanhados de exemplos, até os paralelos existentes entre determinadas doenças e infecções com a violência contra a mulher. Eventualmente, são ministradas palestras sobre temas relevantes aos alunos participantes, que são fornecidas por profissionais das áreas relacionadas, como Direito, Perícia Criminal, Medicina etc.

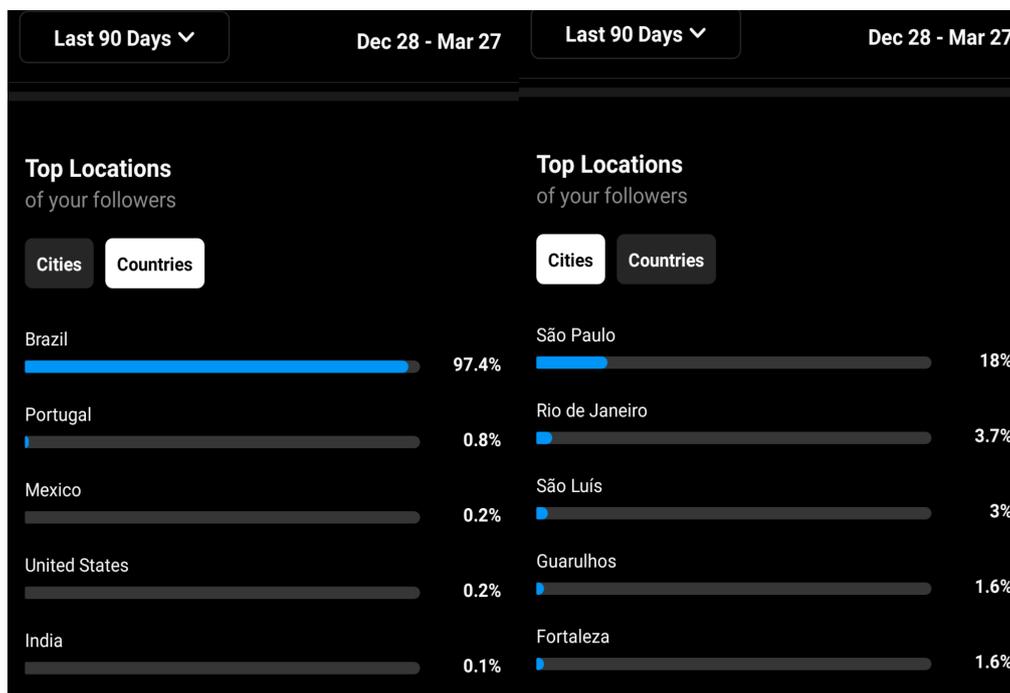
Todo o material é pesquisado pelos discentes que compõem o projeto, os quais o moldam de acordo com os modelos a serem veiculados nas mídias sociais e plataformas supracitadas. Após a elaboração, as coordenadoras do “SOS Vamos Revelar” avaliam o que será disseminado, com o objetivo de garantir a qualidade e a idoneidade do que será divulgado.



3 Resultados e Discussão

Durante a pandemia da COVID-19 a maior dificuldade encontrada para projetos de extensão foram as restrições de contato social, que foram implementadas devido à necessidade de conter a propagação do vírus. Tendo surgido dentro desse contexto, o “SOS Vamos Revelar” iniciou suas atividades já inserido no meio *online*, em agosto de 2021. Como consequência, o projeto não se limitou apenas a sua localização, na cidade de São Paulo, mas conseguiu abranger pessoas de diversas localidades, do Brasil e do mundo, em apenas oito meses de funcionamento (Figura 1).

Figura 1. Regiões atingidas por meio do Instagram



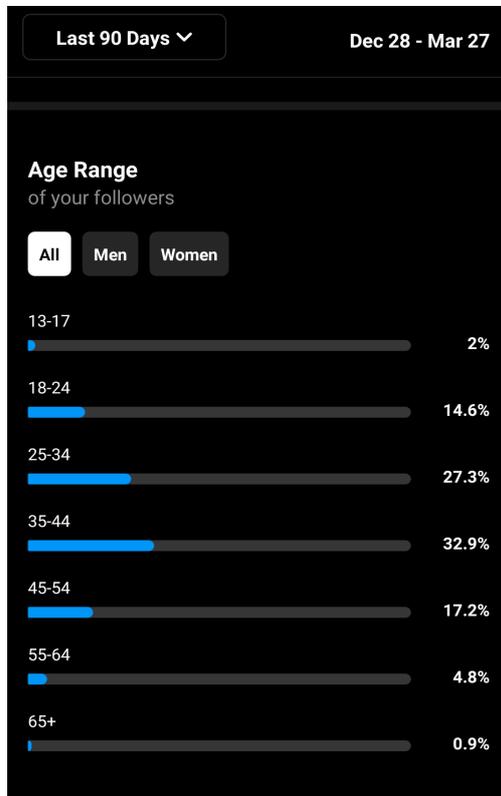
Fonte: acervo pessoal

Apesar de abordar um assunto voltado ao bem-estar feminino, seus seguidores não são apenas mulheres, tendo cerca de 17,2% de homens na rede social Instagram, sendo a faixa etária prevalecente, quando contabilizados ambos os gêneros, a de 35 a 44 anos (Figura 2). O fato de instigar a busca por conhecimento sobre a temática também por homens é de extrema relevância, uma vez que esses, em suas posições de privilégio social, são muito importantes para combater o problema nesse contexto. Até o momento, diversos temas foram abordados (vide tabela 1), com um alcance de cerca de



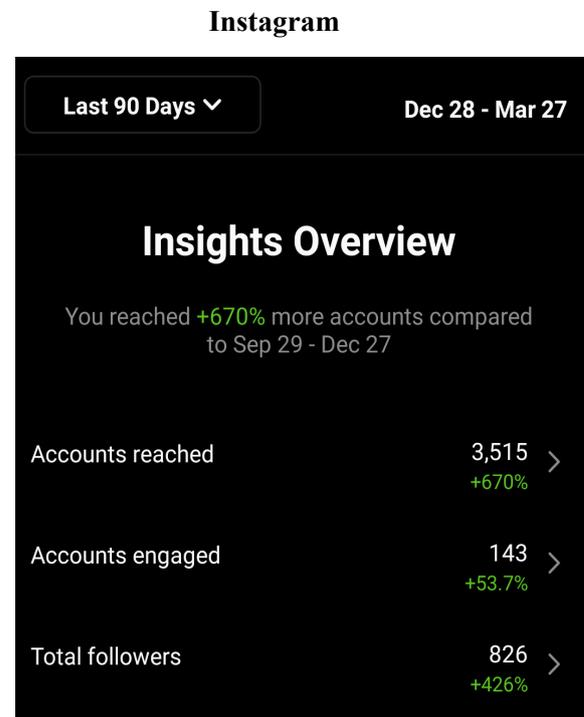
3500 contas no Instagram durante os últimos noventa dias, sendo essa a rede de maior acesso do projeto (Figura 3).

Figura 2. Faixa etária prevalente



Fonte: acervo pessoal

Figura 3. Alcance da rede social



Fonte: acervo pessoal

Tabela 1. Temas abordados: 2021-2022

TEMA	TÓPICOS ABORDADOS
Suicídio	1. A incidência de suicídio na população de mulheres violentadas; 2. Locais de atendimento psicológico em diferentes regiões do Brasil.
Tipos de violência contra a mulher	1. Conceitos de violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial; 2. Exemplificação dos tipos de violência mencionados.
Câncer de mama	1. O que é e como se desenvolve; 2. Sintomas; 3. Fatores de risco; 4. Prevenção e como realizar o autoexame; 5. O estresse crônico da violência como fator estimulador; 6. A rejeição do parceiro frente ao diagnóstico; 7. Fatores associados ao diagnóstico tardio e falta de busca por tratamento em casos de violência contra a



	<p>mulher;</p> <p>8. Indicações de locais para apoio à mulher com câncer.</p>
Violação da liberdade sexual	<ol style="list-style-type: none">1. Diferenciação entre o ato libidinoso e a conjunção carnal;2. Estupro e suas formas de violência para a prática, que podem ser tanto de ordem física como psicológica;3. Violação sexual mediante fraude;4. Importunação sexual e a história que motivou sua tipificação como crime;5. Assédio sexual e a correta conceitualização que versa sobre a existência de hierarquia;6. O que é a liberdade sexual e até onde ela deve ser aplicada de acordo com o direito do outro.
Comemoração ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres	<ol style="list-style-type: none">1. História da data;2. Obrigatoriedade da frequência do agressor aos centros de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial como forma de medida protetiva (Lei nº 13.984);3. Inclusão do conteúdo sobre a prevenção de violência contra a mulher nos currículos da educação básica e instituição da semana escolar de combate à violência contra a mulher.
Dezembro vermelho	<ol style="list-style-type: none">1. O que é o HIV e a AIDS;2. Contágio elevado em mulheres que sofreram abuso sexual;3. Maior incidência de violência de gênero após o diagnóstico;4. Suicídio, HIV e violência;5. O que se deve fazer em casos de violência sexual (profilaxia fornecida pelo SUS);6. Formas de prevenção e a violência.
Como identificar que alguém pode estar sofrendo violência durante o contexto das festas de final de ano?	<ol style="list-style-type: none">1. Intimidação;2. Isolamento;3. Humilhação4. Perguntas presunçosas;5. Verificação de tudo o que a parceira faz;6. Decisão sobre todos os aspectos da vida da parceira;7. Sinais que antecedem a violência física.
Educação e violência	<ol style="list-style-type: none">1. A inserção do conteúdo sobre violência contra a mulher nas escolas (Lei nº 14.164);2. A Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;3. Principais objetivos da nova lei: conhecimento, reflexão, união da comunidade, mecanismos de ajuda à mulher, distribuição de materiais sobre o tema.
Comemoração do Dia Internacional da Mulher	<ol style="list-style-type: none">1. História mundial e brasileira;2. Significado do dia e a necessidade de continuar a lutar em prol dos direitos femininos e contra as violências.
<i>Stalking</i> é crime? Como é vista a perseguição on-line pela legislação e o que fazer a respeito?	<ol style="list-style-type: none">1. Conceito de acordo com a legislação;2. Elaboração da Lei nº 14.132 e o que ela preconiza;3. Pena e características que induzem seu aumento;4. Dicas para manter-se segura no ambiente virtual.

Fonte: acervo pessoal



Os temas abordados nas redes sociais resultaram em alguns feedbacks individuais e direcionamentos a casos relatados ao “SOS Vamos Revelar” por meio de mensagens privadas nas redes sociais, como por exemplo acerca de situações de perseguição *online*.

Além das postagens elaboradas e divulgadas, o projeto foi entrevistado pela Rádio Fé e Luz/Rádio Ouro Verde 105.9 no programa Megafone, participou da II Jornada de Biomedicina da UNIFESP e do seminário internacional “New dimensions of Forensic Anthropology, Pathology and Genetics - Online (virtual)”, explicando sobre aspectos da violência contra a mulher e sobre a proposta do “SOS Vamos Revelar”. Somado a isso, estabeleceu em 2022 uma parceria com o grupo “Bauhinia eco-social”, uma iniciativa socioambiental, que participou do programa internacional “Inform women, transform lives” junto ao The Carter Center e às secretarias de Direitos Humanos e de Relações Internacionais de São Paulo. A parceria resultou na divulgação dos trabalhos e na promoção de oficinas sobre a questão da violência e acerca da criação do projeto de extensão.

Recentemente, o projeto iniciou a produção de podcasts, sendo o primeiro lançado uma entrevista a um advogado que atua como assistente jurídico no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o qual elucidou algumas dúvidas frequentes acerca dos processos em situação de violência contra a mulher.

O projeto de extensão apresenta-se como uma estratégia efetiva para a formação dos alunos participantes. Percebe-se, a cada momento, a reflexão durante o aprendizado e a formação de raciocínio crítico frente à questão da violência. Além disso, o desenvolvimento de material atualizado para postagem mensal sobre o tema da violência contra a mulher, tem se mostrado uma ferramenta extremamente importante no entendimento desse tema extremamente complexo e multidisciplinar. As implicações e consequências, tanto na saúde quanto na segurança pública podem, a partir do proposto, compreendidas de forma abrangente e interdisciplinar.

Um projeto de extensão pode ser considerado uma ponte entre a Universidade e a comunidade. Assim, a relação ensino-pesquisa-extensão, atualmente, não pode ser vista separadamente nas universidades. Desse modo, podemos concluir que programas que promovam ações reflexivas, a partir de saberes adquiridos por meio do trabalho da



pesquisa acadêmica e jurídica, tal como o faz o “SOS Vamos Revelar”, são cruciais para o estabelecimento de novas ordens sociais acerca de assuntos atualmente problemáticos para o bem-estar da sociedade. Outro projeto também vinculado a disciplina de Patologia, como o nosso, intitulado “Clube do Saber” elaborado em conjunto com os discentes de graduação do curso de Enfermagem – EPE/UNIFESP e do Programa de Pós-Graduação em Patologia EPM/UNIFESP, que já completou 4 anos de existência, tem alcançado resultados consistentes.

4 Considerações Finais

Em agosto de 2021, após muitas reuniões e discussões, o projeto foi lançado no meio acadêmico e virtual. Visando distribuir as informações a um maior número de pessoas, no ano de 2022, o principal objetivo do projeto permeia a divulgação em diversos meios, como simpósios, congressos, revistas etc., bem como o estabelecimento de parcerias com grupos diversos, intencionando maior capilarização ao “SOS Vamos Revelar”.

Como indicadores do sucesso em alcance social, destacam-se: Podcast “Violência doméstica frente ao Direito com Arthur Paku”, divulgado em 28 de abril de 2022, o qual alcançou 494 contatos; Podcast “A coragem de denunciar um assédio com a deputada Isa Penna”, lançado em 4 de junho de 2022, alcançando 448 contatos; Os posts sobre os temas “Violação da liberdade sexual”, “Festas de fim de ano - você sabe identificar se alguém está sofrendo violência doméstica”, “Você já parou para pensar o que é ” tiveram, respectivamente, 296, 232, 230 visualizações.

Diante disso, acreditamos que o empenho em disseminar o projeto e em continuar a propagar saberes idôneos pode proporcionar uma mudança social significativa, pois possibilita que os processos de educação e reeducação em saúde e direitos sejam colocados em prática dentro e fora das universidades.

Referências

AGUIAR, J. M.; D’OLIVEIRA, A. F. P. L.; SCHRAIBER, L. B. Mudanças históricas na rede intersetorial de serviços voltados à violência contra a mulher - São Paulo, Brasil. **Interface (Botucatu Online)**, Botucatu, v. 24, 23 mar. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/interface.190486>. Disponível em:



<https://www.scielo.br/j/icse/a/S6jqNqywCWZ4NLXCcJGJDVb/abstract/?lang=pt>.

Acesso em: 01 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 01 mar. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Manual de rotinas e estruturação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher. **Lex: jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça**. Brasília, 2018. Disponível em:

<http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=822732>. Acesso em 01 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Denúncias registradas pelo Ligue 180 aumentam nos quatro primeiros meses de 2020**. 14 mar. 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/denuncias-registradas-pelo-ligue-180-aumentam-nos-quatro-primeiros-meses-de-2020>. Acesso em 01 mar. 2022.

CAMPOS, B.; TCHALEKIAN, B.; PAIVA, V. Violência contra a mulher: Vulnerabilidade programática em tempos de SARS-CoV-2/COVID-19 em São Paulo. **Psico. soc. (Online)**, São Paulo, v. 32, 2020. DOI: 10.1590/1807-0310/2020v32240336.

DOI <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240336>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Bqv5dn5fbL3LTrm3PGvJDzN/?lang=pt>. Acesso em: 01 mar. 2022.

CARDOSO, M. C. *et al.* Utilização das redes sociais em projeto de extensão universitária em saúde durante a pandemia de COVID-19. **Expr. Exten.**, Pelotas, v. 26, n. 1, p. 551-558, jan-abr 2021. Disponível em:

<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/expressaextensao/article/view/19640>. Acesso em 02. mar. 2022.

LIMA, V. The Role of Local Government in the Prevention of Violence against Women and Girls during the COVID-19 Pandemic. **Bull Lat Am Res (Online)**, [S.l.], v. 39, p. 84-87, dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1111/blar.13191>. Disponível em:

<https://onlinelibrary.wiley.com/toc/14709856/2020/39/S1> doi: 10.1111/blar.13191. Acesso em 01 mar. 2022.

MARTINS, A. *et al.* Violência contra a mulher em tempos de pandemia da Covid-19 no Brasil: Revisão Narrativa de Literatura. **Rev. Enferm. Atual In Derm**, [S.l.], v. 93, 2020. DOI: <https://doi.org/10.31011/reaid-2020-v.93-n.0-art.828>. Disponível em:

<https://revistaenfermagematual.com.br/index.php/revista/article/view/828>. Acesso em: 01 mar. 2022.



NICE, B. G.; BORUSHEK, A. Wilson Center. A Double Pandemic: Gender-Based Violence in Latin America and the Early Experience of Women During Covid-19. 2020. Acesso em 01 mar. 2022. Disponível em: <https://www.wilsoncenter.org/article/double-pandemic>.

NOGUEIRA, C. *et al.* Situações e repercussões da violência doméstica na saúde das mulheres. **Rev. Enferm. Contemp.**, [S.l.], v. 10, n. 2, p. 272-279, 2021. DOI: <https://DOI.org/10.17267/2317-3378rec.v10i2.3888>. Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/enfermagem/article/view/3888>. Acesso em: 01 mar. 2022.

PINTO, C. R. J. Uma história do feminismo no Brasil. **Rev. Bras. Ci. Soc.**, São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, v. 34, n.1, p. 135-138, 2003. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/9815/1/2003_art_iafbarreira.pdf. Acesso em 01 mar. 2022.

PINTO, L. S. S. *et al.* Women's protection public policies: evaluation of health care for victims of sexual violence. **Cien Saude Colet (Online)**, [S.l.], v. 22, n. 5, p. 1501-1508, mai. 2017. DOI: 10.1590/1413-81232017225.33272016. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/28538921/>. Acesso em: 01 mar. 2022.

QUEIROZ, F. M.; DINIZ, M. I. Serviço Social, Lutas Feministas e Violência contra a Mulher. **Temporalis (Online)**, Distrito Federal, v. 14, n. 28, 2014. DOI: <https://doi.org/10.22422/2238-1856.2014v14n28p95-112>. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6437>. Acesso em: 01 mar. 2022.

SAFFIOTTI, H. I. B. Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade. **Gênero e cidadania**, [S.l.], p. 60-69, [s.d.] Disponível em: http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2015/05/22/17_29_35_372_Viol%C3%Aancia_dom%C3%A9stica_quest%C3%A3o_de_pol%C3%ADcia_e_da_sociedade.pdf. Acesso em: 01 mar. 2022.

SERRANO, R. M. S. M. Conceitos de extensão universitária: um diálogo com Paulo Freire. **Pró-reitoria de extensão e assuntos comunitários-PRAC**. João Pessoa, 2006.

VIGNALI, C. F. UNESP. Tripé Universitário: princípio da indissociabilidade: a tríade que rege o Ensino, Pesquisa e Extensão nas IES. 2020 Disponível em: <https://www.faac.unesp.br/#!/noticia/1873/tripé-universitário/>. Acesso em: 02 mar. 2022.